



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14)3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº 060/2019

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 05.08.2019 que antecede o dia 06.08.2019 (Feriado Municipal do Padroeiro da Cidade) e toma outras providências”.

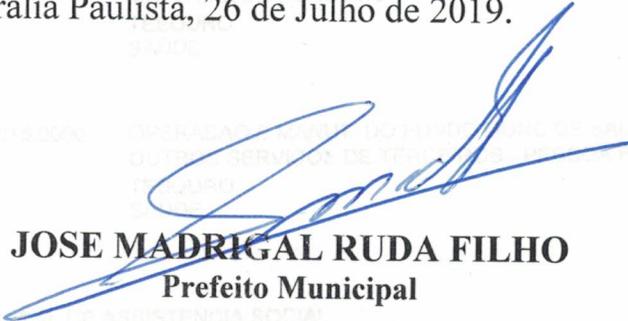
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 05.08.2019 que antecede o dia 06.08.2019 (Feriado Municipal do Padroeiro da Cidade).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 26 de Julho de 2019.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal